



RESOLUÇÃO Nº 335 /2002

Dispõe sobre a prática de tarifas promocionais para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás, conforme processo n.º 5748/2002.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569, de 18 de março de 2002;

Considerando que compete à **AGR** definir a política tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que compete à **AGR** acompanhar, controlar e definir as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão e autorização do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que a prática de tarifas promocionais nos serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás, desde que não impliquem em quaisquer formas de abuso do poder econômico ou tipifiquem infração às normas para a defesa da concorrência, beneficia aos usuários do sistema,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as concessionárias, permissionárias e autorizatárias do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, a praticarem uma tarifa promocional para o sistema de transporte coletivo de passageiros, em até quarenta por cento de desconto do valor básico da tarifa normal definida pela AGR.

Parágrafo único – No bilhete de passagem, deverá constar em destaque, que se trata de tarifa promocional.



Art. 2º - A prática de tarifa promocional, com desconto superior ao mencionado no artigo anterior, deverá ser previamente autorizada pela **AGR**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2002.**

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente

UASSY GOMES DA SILVA
Diretor de Regulação de Serviços Públicos

AUGUSTO BRANDÃO CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE
Diretor de Controle e Operações de Serviços Públicos

BRUNO GARIBALDI FLEURY
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos